

DECRETO Nº 1.639, DE 03 DE JULHO DE 2012.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02.02.13.392.0003.2016	MANUT. ATIVIDADES DEPART. DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
05.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05.01.06.452.0008.2025	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - Recurso Livre	R\$ 21.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo - Recurso Ilum. Pública	R\$ 3.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 24.000,00
05.01.26.451.0010.2028	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 20.000,00
05.03.17.512.0012.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDES DE ESGOTO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0016.1055	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
09.01.08.244.0017.1082	PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPOS DE MULHERES	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
	TOTAL.....	R\$ 138.500,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

02.02.23.695.0004.1022	FESTIVIDADES MUNICIPAIS E REGIONAIS EM PARCERIA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
02.02.23.695.0004.2018	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04.01.28.844.0002.0015	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA / DÉBITOS JUDICIAIS	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 15.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 25.000,00
05.01.06.452.0008.2025	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 9.000,00
05.03.17.512.0012.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jur.-Recurso Livre ..	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jur.-Recurso Estado	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVID. DA SEC. DA AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
09.01.08.244.0017.1082	PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
09.01.08.244.0017.2039	PLANTÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 138.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
03 de julho de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração